



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 239/2006, Doutor Severiano de 07 de abril de 2006.

“Reajusta os Subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.

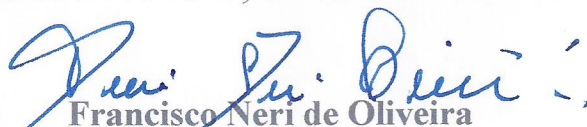
O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta para R\$ 1.464,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), o subsídio mensal dos vereadores.

Art. 2º - O vereador em exercício da presidência receba a importância de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2006.

Doutor Severiano, 07 de abril de 2006.


Francisco Néri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 07/04/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Néri de Oliveira
Prefeito

